

**DECRETO Nº 057/2024**  
**De 12 de março de 2024**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES EM EMERGÊNCIA DE SAÚDE – COES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, III e VII, da Lei Orgânica Municipal, Portaria SES/SC nº 614 e 615, Decreto 065/2023, e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Andrei Rodrigues Alves, para compor a Comissão do Centro de Operações em Emergência de Saúde – COES, em substituição a Luiz Carlos Comel, na qualidade de representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** Fica nomeado Ademir Paulo Nunes, para compor a Comissão do Centro de Operações em Emergência de Saúde – COES, em substituição a Geberton Odirlei Bertoldi, na qualidade de representante da Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 3º** Fica nomeada Natascha Livia Ortiz, para compor a Comissão do Centro de Operações em Emergência de Saúde – COES, em substituição a Cassiano Mezzomo, na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 4º** Fica nomeado Alvacir Guidoni, para compor a Comissão do Centro de Operações em Emergência de Saúde – COES, em substituição a Lorival Guilherme Zeferino, na qualidade de representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 5º** Fica nomeada Monica Ludwig Weber, para compor a Comissão do Centro de Operações em Emergência de Saúde – COES, em substituição a Simone Ávila dos Santos, na qualidade de representante da Secretaria de Saúde.

**Art. 6º** O mandato do conselheiro ora nomeadas, findar-se-á no mesmo prazo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 065, de 19 de maio de 2023.

**Art. 7º** As funções dos membros da Comissão do Centro de Operações em Emergência de Saúde – COES, são considerados serviços de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer remuneração, bem como não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício aos seus membros.

**Art. 8º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 12 de março de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**